



SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº ____, de 22 de outubro de 2024, que dispõe sobre a revisão das ações de governo para o exercício de 2025 do Plano Plurianual (PPA) do Município de Itambacuri para o quadriênio de 2022 a 2025.

I – Relatório

Trata-se de análise da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Municipal apresentado pela Prefeitura de Itambacuri, que tem por objetivo revisar as metas e ações do Plano Plurianual (PPA) do Município, estabelecendo prioridades para o exercício de 2025. A proposição visa adequar o planejamento estratégico da administração pública municipal, assegurando a continuidade e a melhoria das políticas públicas de acordo com as necessidades identificadas para o período em questão.

É o que basta relatar.

II – Fundamentação

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento exigido pelo artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, que determina sua elaboração para a organização das ações governamentais em programas e projetos de médio prazo, com vigência de quatro anos. Em consonância, a Lei Orgânica do Município de Itambacuri e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) reforçam a obrigatoriedade do planejamento orçamentário municipal, integrando o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

No presente caso, a proposta de revisão está prevista no artigo 5º do projeto, que condiciona qualquer alteração no PPA a uma lei específica aprovada pela Câmara Municipal. A revisão periódica do PPA é um procedimento legal e apropriado, pois permite a adequação das metas e ações governamentais às variações econômicas e sociais que possam impactar o Município, contribuindo para a execução eficiente e eficaz das políticas públicas.

In casu, não se vislumbra qualquer impedimento jurídico ou constitucional quanto ao projeto em questão. A proposta de revisão do PPA é um



SOCIEDADE DE ADVOGADOS

mecanismo de planejamento orçamentário, adequado ao princípio da legalidade e da transparência na gestão pública. A previsão de metas e ações por meio dos anexos, conforme disposto no projeto, é pertinente e não apresenta contrariedade às normas vigentes.

Todavia, a materialização das metas e ações governamentais descritas no PPA depende da análise e validação dos dados e previsões constantes nos Anexos da proposta, o que compete a assessoria contábil verificar a viabilidade financeira e a consistência dos valores projetados para as despesas e receitas, observando o equilíbrio orçamentário conforme as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Conclusão

Em face do exposto, conclui-se pela **legalidade e constitucionalidade** do Projeto de Lei Municipal nº ___/2024, que trata da revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2025. O projeto está de acordo com as normas de planejamento e orçamento público, cabendo à assessoria contábil avaliar a viabilidade financeira das metas e ações descritas nos anexos.

É o parecer, S.M.J.

Itambacuri, 14 de novembro de 2024.

Leôncio Vieira de Jesus

OABMG 136.585